

Lei do Executivo Municipal nº 2867/2009 de 11 de dezembro de 2009.

“EXTINGUE TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica extinto turno único de 6 (seis) horas diárias no serviço público municipal, dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2009.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, aos 11 dias do Mês de dezembro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas